



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

LEI Nº 695/98, DE 27 DE ABRIL DE 1.998

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

CELSO OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele Sanciona seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 1.998, no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a corrigir déficit de programação, com a seguinte classificação orçamentária:

ORÇAO	12	GABINETE DO PREFEITO	
UNID.ORÇ.	03	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNÇÃO	15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	
PROGRAMA	81	ASSISTENCIA	
SUBPROGR	486	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	
ATIVID.	2.080	APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
CAT. ECONOMICA: 3000 DESPESA CORRENTES			
3200 TRANSFERENCIAS CORRENTES			
3230 TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
3231 SUBVENÇÕES SOCIAIS 40.000,00			

ARTIGO 2º O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos os constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, anulados da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAO	13	SEC. SAUDE E MEIO AMBIENTE	
UNID.ORÇ.	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	13	SAUDE E SANEAMENTO	
PROGRAMA	75	SAUDE	
SUBPROGR	428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	
PROJETO	3.041	AQUISIÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

- continuação da Lei nr. 695/98, de 27 de abril de 1.998 -

CAT. ECONOMICA:

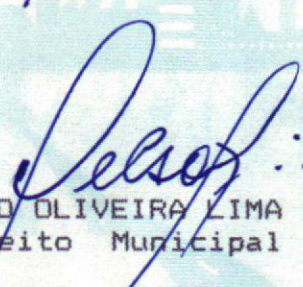
4.000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.200	INVERSOES FINANCEIRAS	
4.210	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	40.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 27 DE ABRIL DE 1.998


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

D E S P A C H O: Sanciono esta Lei, sem ressalvas.


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.


MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

-MENSAGEM AO PROJETO DE LEI NR. 09/98, DE 02 DE ABRIL DE 1.998-

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, atendendo determinação legal e

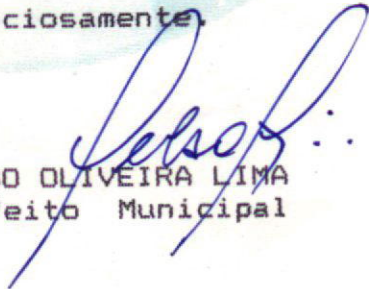
CONSIDERANDO a urgente necessidade administrativo-financeira que tem em repassar recursos à CASA DA CRIANÇA e PESTALLOZI de Jaciara-MT, atendendo Convênio havido junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social;

CONSIDERANDO que não temos dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral do Município, neste exercício de 1.998, para, legalmente, efetivarmos o dito repasse,

FAZ uso da presente para encaminhar-vos o incluso Projeto, a fim de que possam, Vossas Excelências, após a necessária apreciação, transformá-lo em Lei, em REGIME DE URGENCIA, de conformidade com o artigo 55, da Lei Orgânica Municipal de Jaciara, com convocações de sessões extraordinárias, dada a finalidade que o mesmo se propoe e em razão do prazo exigido para a sua execução, nos termos do artigo 119 e parágrafos do REGIMENTO INTERNO desta Câmara de Vereadores.

Reiterando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscrevo mui

Atenciosamente,


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXMO.

SR. ELIAS DOURADO DO NASCIMENTO

MD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE JACIARA-MT.



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

PROJETO DE LEI Nº 09/98, DE 02 DE ABRIL DE 1.998

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

CELSON OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele Sanciona seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 1.998, no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a corrigir déficit de programação, com a seguinte classificação orçamentária:

ORÇAO	12	GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ.	03	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO	15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
PROGRAMA	81	ASSISTENCIA
SUBPROGR	486	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
ATIVID.	2.080	APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS

CAT. ECONOMICA:	3000	DESPESA CORRENTES
	3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES
	3230	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
	3231	SUBVENÇÕES SOCIAIS 40.000,00

ARTIGO 2º O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos os constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, anulados da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAO	13	SEC. SAUDE E MEIO AMBIENTE
UNID.ORÇ.	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO	13	SAUDE E SANEAMENTO
PROGRAMA	75	SAUDE
SUBPROGR	428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
PROJETO	3.041	AQUISIÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

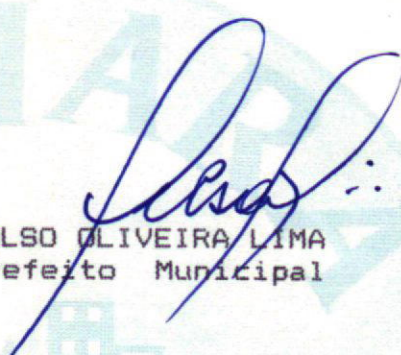
Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

CAT. ECONOMICA:

4.000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.200	INVERSOES FINANCEIRAS	
4.210	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	40.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de abril, do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

MPAS**Ministério da Previdência e Assistência Social
Secretaria de Assistência Social
Escritório de Representação da SAS/MT**

ERSAS/MT/OFÍCIO/CIRCULAR N.º 013/98

Cuiabá, 16 de março de 1 998

Senhor Prefeito:

Conforme contato mantido anteriormente com V. S^a, esse Município passou a fazer parte da Gestão Municipal da Assistência Social a partir de 01.01.98.

Para tanto é necessário que V. S^a. compareça à Agência do Banco do Brasil onde é depositado o Fundo de Participação do Município, com a finalidade de assinar os documentos e apresentar a CND (INSS) devidamente atualizada, permitindo o acesso aos recursos financeiros referente a duas parcelas de 1998 para a implementação dos serviços, de acordo com as metas conveniadas em 1997 por essa Prefeitura e Entidades desse município, conforme relação em anexo.

Ressaltamos que essa Prefeitura deverá tomar todas as providências com a maior urgência possível para repassar os recursos para as Entidades da Rede Conveniada desse município, bem como informar este Escritório de Representação via FAX as medidas adotadas e/ou as dificuldades encontradas.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para o devido assessoramento, através dos telefones 624-3356/624-3744 - FAX 624-3544.

Atenciosamente,

WALTER MIRANDA SANTOS
Chefe do Escritório de Representação
da SAS/MT

Ilm. Sr.
CELSO OLIVEIRA LIMA
MD. Prefeito Municipal
Jaciara - MT

MPAS - Secretaria de Assistência Social

Consolidado por Município - Gestão Municipal

Município: JACIARA - MT		SIAFI: 989095
Endereço: Av Antônio Ferreira Sobrinho, 1075		CEP:
Fone: (461) 130-8	Fax:	Bco/Ag/CC:
Responsável: -		CPF:

Serviços Assistenciais

Programa Creche e Manutenção

Programa Creche e Manutenção

PCM - Programa Creche e Manutenção - 8hs

Totais da Modalidade

190 R\$17,02 R\$3.233,80

190 R\$3.233,80

Totais do Serviço

190 R\$3.233,80 ✓

Apoio à Pessoa Idosa

Atendimento em Grupo de Convivência

API - Atendimento em Grupo de Convivência - 6hs semanais

Totais da Modalidade

84 R\$4,05 R\$340,20

84 R\$340,20

Totais do Serviço

84 R\$340,20 ✓

Pessoa Portadora de Deficiência

Bolsa Manutenção

PPD - Bolsa Manutenção - B.

Totais da Modalidade

5 R\$13,50 R\$67,50

5 R\$67,50 ✓

Habilitação/Reabilitação

PPD - Habilitação/Reabilitação - B.

Totais da Modalidade

40 R\$39,20 R\$1.568,00

40 R\$1.568,00

Prevenção da Deficiência

PPD - Prevenção da Deficiência - B.

Totais da Modalidade

9 R\$47,32 R\$425,88

9 R\$425,88

Totais do Serviço

54 R\$2.061,38 ✓

Totais do Município Jaciara

R\$5.635,38

MPAS - Secretaria de Assistência Social

Consolidado por Entidade - Gestão Municipal

Município: Jaciara

Entidade: Casa da Criança de Jaciara	CGC:
Endereço: Rua Timbiras, 136 - Santa Luzia	CEP:
Responsável: -	CPF:
	Bco/Ag/CC:

Serviços Assistenciais

Programa Creche e Manutenção

Programa Creche e Manutenção

PCM - Programa Creche e Manutenção - 8hs

50	R\$17,02	R\$851,00
Totais da Modalidade	50	R\$851,00
Totais do Serviço	50	R\$851,00
Totais da Entidade		R\$851,00

MPAS - Secretaria de Assistência Social
Consolidado por Entidade - Gestão Municipal

Município: Jaciara

Entidade: Pestalozzi de Jaciara	CGC:
Endereço: Rua Cherente, 456	CEP:
Responsável: -	CPF:
	Bco/Ag/CC:

Serviços Assistenciais

Pessoa Portadora de Deficiência

Prevenção da Deficiência

PPD - Prevenção da Deficiência - ~~B~~

	9	R\$47,32	R\$425,88
Totais da Modalidade	9		R\$425,88

Habilitação/Reabilitação

PPD - Habilitação/Reabilitação - ~~B~~

	40	R\$39,20	R\$1.568,00
Totais da Modalidade	40		R\$1.568,00

Bolsa Manutenção

PPD - Bolsa Manutenção - ~~B~~

	5	R\$13,50	R\$67,50
Totais da Modalidade	5		R\$67,50
Totais do Serviço	54		R\$2.061,38
Totais da Entidade			R\$2.061,38

MPAS - Secretaria de Assistência Social
Consolidado por Entidade - Gestão Municipal

Município: Jaciara

Entidade: Prefeitura Municipal	CGC:
Endereço:	CEP:
Responsável: -	CPF:
	Bco/Ag/CC:

Serviços Assistenciais

Programa Creche e Manutenção

Programa Creche e Manutenção

PCM - Programa Creche e Manutenção - 8hs

140 R\$17,02 R\$2.382,80

Totais da Modalidade

140 R\$2.382,80

Totais do Serviço

140 R\$2.382,80

Apoio à Pessoa Idosa

Atendimento em Grupo de Convivência

API - Atendimento em Grupo de Convivência - 6hs semanais

84 R\$4,05 R\$340,20

Totais da Modalidade

84 R\$340,20

Totais do Serviço

84 R\$340,20

Totais da Entidade

R\$2.723,00

Encaminhe-se para a leitura na primeira Sessão Ordinária

Em, 06/04/98 Ass. do Presidente _____

A Comissão de Const. e Justiça

Para Parecer Em, 06/04/98 Ass. do Presidente _____

Entregue ao Presidente da Comissão de Const. e Justiça

Em, 08/04/98 Ass. Sec. Administrativa Hucineia

Recebi o presente Projeto para Parecer . Em, 08/04/98

Ass. do Presidente da Comissão de Const. e Justiça

Para o Relator Milton Faria Faria

Recebi . Em, 08/04/98 Ass. Hucineia

Devolvido para a Secretaria Administrativa em 13/04/98

Assinatura Hucineia

Tendo a Comissão dado seu parecer , ao Plenário para a Aprovação.

Em, - / - / - Ass. do Presidente _____

Aprovado _____

Oficie-se ao Executivo para Sanção.

Sala das Sessões , em - / - / -

Ass. do Presidente _____



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça

PARECER

Chega para nosso parecer e análise o Projeto de Lei nr. 09/98, de 02 de abril de 1.998, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências", o Executivo na sua mensagem pretende atender a Casa da Criança e a Pestalozzi, nas questões administrativas e financeira.

RELATÓRIO

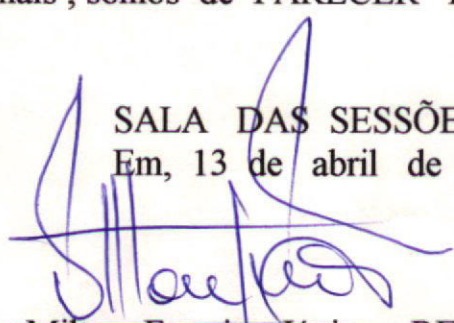
Anteriormente o Fundo Nacional de Previdência e Assistência Social, repassava os recursos destinados as Entidades prestadoras de serviços como exemplo Casa da Criança, diretamente à PROSOL, esta repassava ao Município e conseqüentemente às Entidades. Agora o recurso destina-se diretamente ao Município que repassa o recurso as entidades e estas prestam contas ao Município que encaminha relatório ao Tribunal de Contas e ao F.A.A.S -Secretaria de Ação Social, com escritório em Cuiabá, assim com esta mudança houve a necessidade da inclusão no orçamento de 1.998 da atividade **2.080 - Apoio a Entidades Assistenciais**, para o Município ter esta dotação para atender com recurso, conforme documento em anexo à Casa da Criança e a Pestalozzi.

Recorreu o Prefeito em abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento, haja visto a disponibilidade de recursos, usando o Parágrafo 1º Inciso III, da Lei 4.320/64 que anulou parcialmente a dotação especificada no Projeto.

O Projeto esta revestido das formalidades Legais, Regimentais e Constitucionais, somos de PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES

Em, 13 de abril de 1.998


VER. Milton Ferreira Júnior - RELATOR



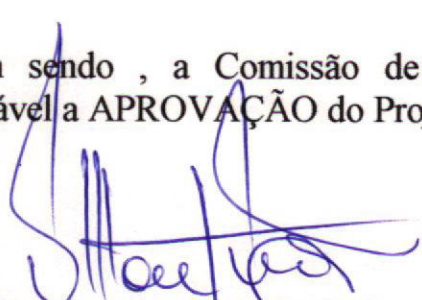
ESTADO DE MATO GROSSO

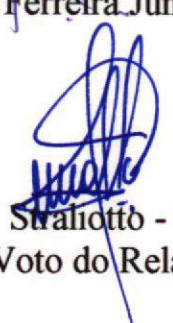
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

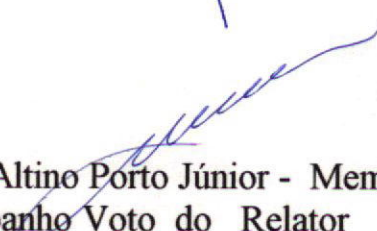
Comissão de Constituição e Justiça

PARECER

Assim sendo, a Comissão de Constituição e Justiça é de PARECER Favorável a APROVAÇÃO do Projeto.


VER. Milton Ferreira Júnior
RELATOR

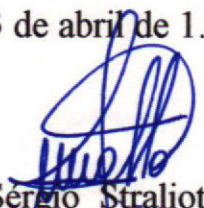

VER. Sérgio Stralioatto - Presidente
Acompanho Voto do Relator


VER. Altino Porto Júnior - Membro
Acompanho Voto do Relator

PARECER DA COMISSÃO

Considerando os votos acima a Comissão de Constituição e Justiça é de Parecer Favorável ao referido Projeto.

SALA DAS SESSÕES
EM, 13 de abril de 1.998


VER. Sérgio Stralioatto
PRESIDENTE

15
120

Entregue ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Em, 14/04/98 Ass. Sec. Administrativa Helvécia

Recebi o presente Projeto para Parecer . Em 14/04/98

Ass. do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Para o Relator Antonio Lucas Gomes Neto

Recebi . Em, / / Ass.

Devolvido para a Secretaria Administrativa em 20/04/98

Assinatura Helvécia Santos

Tendo todas as Comissões dado seus pareceres , ao Plenário para a Aprovação.

Em, 20/04/98 Ass. do Presidente Luiz

Aprovado por unanimidade na Sessão Ordi-
nária do dia 20/abril/98

Oficie-se ao Executivo para Sanção
Sala das Sessões , em 20/04/98

Ass. do Presidente Luiz



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº

Projeto de Lei nº.-09/98 de autoria do Poder Executivo, que “ autoriza o Poder Executivo abrir credito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providencias”

RELATÓRIO

O Projeto de Lei acima referenciado, tem por finalidade a abertura de credito adicional especial para atender a despesas que o município vai subsidiar na Casa da Criança e Pestalozzi de Jaciara, mediante convênio com o Ministério da Previdência e Assistência Social, de acordo com a mensagem do Executivo e documentações acostadas ao projeto.

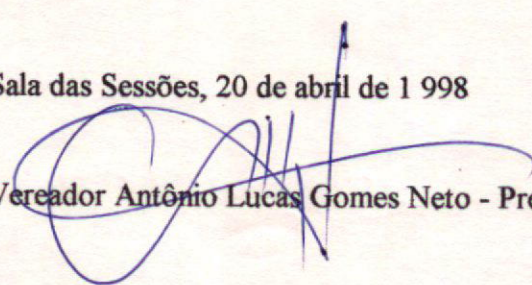
Por este pedido de credito especial e por outros fatores que temos observado, vimos que a nossa Lei do Orçamento para este exercício de 1998, não está em sintonia com as reais necessidades de nosso Município e de nossa população, motivo porque o mesmo deve ser readequado cada vez que nova situação assim exige.

O presente pedido de credito adicional especial revela a distancia existente entre o teórico e o pratico na atual administração municipal, entretanto, como é um instrumento meramente técnico para atender a necessidade surgida após a aprovação do orçamento vigente, com a finalidade de trazer para a execução orçamentaria e financeira dotações não previstas, especificamente para que o Executivo venha a contribuir com as Instituições de Serviço Assistência deste nosso Município, repassando verbas provenientes do Ministério da Previdência e Assistência Social, não poderia deixar de dar nosso parecer favorável à sua aprovação.

PARECER

ASSIM SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1998


Vereador Antônio Lucas Gomes Neto - Presidente e Relator



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Finanças e Orçamento

17
Rou

Ver. Claudio Ximenes Lopes - Membro
Acompanho Voto do Relator

Ver.^a Ivanilda Carlos de Moraes - Membro Suplente
Acompanho Voto do Relator

PARECER DA COMISSÃO

Considerando os Votos acima a COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO É DE PARECER FAVORÁVEL À
APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 09/98.

SALA DAS SESSÕES
EM, 20 DE ABRIL DE 1.998

VER. Antônio Lucas Gomes Neto
PRESIDENTE